



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA Nº 28/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 85/25 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera a ementa do projeto de LEI Nº 85 /25.

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera a ementa do projeto de Lei Nº 85/25, Dispõe sobre a publicidade do cardápio da merenda escolar fornecida pelo Poder Executivo nos estabelecimentos de ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.**

Art. 2º Está emenda incorpora-se ao Projeto de Lei nº 85/25 se aprovada.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de agosto de 2025.

┌

Presidente

┌

Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo  
MARCUS VINICIUS MOREIRA VIANA  
DATA  
05/08/2025  
Data extraída de um servidor de tempo.  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Vereador

┌  
Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo  
LUIZ FERNANDO SPINDOLA LEDO  
DATA  
05/08/2025  
Data extraída de um servidor de tempo.  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Vereador

┌

Vereador

┌

Vereador